



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TPS-2025/00020

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de monitoramento de redes IP, incluindo suporte técnico e atualizações, conforme solicitação da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, a fim de atender todas as demandas oriundas das Secretarias e/ou Órgãos deste Município.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Mapa de Cotação e pedido de compras em anexo

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Características do programa a ser fornecido:

- Interface única via web;
- Servidor web integrado ao próprio software de monitoramento, sem necessidade de nenhuma ferramenta externa ou software adicional.
- Banco de dados integrado ao próprio software de monitoramento, sem necessidade de nenhuma ferramenta externa ou software adicional.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 146447-9311 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=146447-9311>



CTECTPS202500020A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- O programa deverá permitir a sua instalação em servidor Linux ou Windows mais recente no mercado.
- A aplicação não deve ser modular. Deverá ser entregue como um único produto sem módulos adicionais.
- Todo o programa ofertado deve ser de um único fabricante.

Sistema operacional suportado:

- Linux ou Windows mais recente no mercado, 64 bits.

Monitoramento de redes IP deve ter:

- Permitir o cadastro de um número ilimitado de dispositivos a serem monitorados;
- Permitir o cadastro de um número ilimitado de monitores
- Visualização dos estados dos dispositivos e suas dependências em tela em tempo real
- Visualização dos dados do monitoramento de forma gráfica
- Envio de alertas através de e-mails, sms e telegrama;
- Sistema de envio de alertas incluso no software, sem necessidade de nenhuma ferramenta externa ou software adicional;
- Envio de alerta em caso de queda do sistema de monitoramento;
- Visualização hierárquica da rede de dispositivos;
- Edição dos limites de tolerância dos monitores individualmente e de forma gráfica;
- Possibilidade de programar o intervalo de checagem dos monitores;
- Leitura de dados através de SNMP e WMI nativos;
- Classificação de dispositivos em grupos;
- Classificação de grupos de alertas;
- Programação individual dos horários de envio dos alertas;
- Criação de painéis de visualização para múltiplas telas;
- Publicação de gráficos na web de forma independente de uso de senhas;
- Sistema de atualização do software de forma automatizada;
- Sistema de backup das configurações do sistema de monitoramento automatizado e em nuvem;
- Relatório de eventos do monitoramento;
- Possibilidade de cadastro de múltiplos usuários;
- Possibilidade de criação de templates personalizados pelo usuário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software de monitoramento de redes IP, com o objetivo de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das operações da infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura de Bento Gonçalves.

O software de monitoramento de redes IP possibilita a detecção em tempo real de falhas na rede. Assim, reduz o tempo de resposta a incidentes, minimizando impactos operacionais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Dessa forma, considerando a criticidade da infraestrutura de rede para o funcionamento institucional e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, justifica-se plenamente a contratação dos serviços de fornecimento de licenças de software de monitoramento de redes IP por empresa qualificada, observando os princípios da economicidade, eficiência e segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

- Suporte técnico remoto, com atendimento em português, durante horário comercial (mínimo: 8h às 17h);
- Canal de suporte via telefone, e-mail e/ou sistema web;
- Atualizações corretivas e evolutivas incluídas no período da licença.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Entregar a licença, ativação e documentação completa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato;
- Fornecer treinamento básico remoto para a equipe técnica da Prefeitura, com duração mínima de 4 (quatro) horas;
- Disponibilizar canal de suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prova de capacitação em nome da empresa, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem e comprovem a aptidão, o bom desempenho das atividades relativas ao objeto dessa licitação, bem como sejam compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Entregar a licença e ativação no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTEC

Rua 10 de novembro, nº 190. Cidade Alta - Bento Gonçalves/RS

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTEC

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução do contrato caberá aos servidores Rodrigo Golin Fernandes, Ariel Petroli e Munir Hassen Ismael que acompanhará o cumprimento das cláusulas contratuais, validando entregas e autorizando os pagamentos.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rodrigo Golin Fernandes e/ou Ariel Petroli e/ou Munir Hassen Ismael

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da licença e aceite do fiscal do contrato, mediante nota fiscal eletrônica.

Pagamento único anual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Considerando que o objeto da presente contratação consiste em um único item – a licença de uso de software de monitoramento de redes IP, com suporte técnico e atualizações incluídos – o critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote único.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Os orçamentos foram obtidos através de pesquisas em websites oficiais de empresas fornecedoras.

Nos termos do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços deve refletir os valores praticados no mercado, com base em fontes confiáveis e atualizadas.

Considerando os orçamentos apresentados, o valor de mercado foi definido com base na mediana dos preços coletados, por representar de forma mais equilibrada os valores praticados, evitando distorções causadas por propostas discrepantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os valores em dólares foram convertidos para reais com base na cotação do dia 14/08/2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 005 - [COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC]

Referência de Dotação: 153

33390400000000000000 - [Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 146447-9311 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=146447-9311>

